



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - Nº 231

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO REALIZA CURSO SOBRE
PAPEL DA PERÍCIA PAPILOSCÓPICA

O curso visa aprimorar a atuação de profissionais que desempenham serviço essencial na identificação humana e no combate à criminalidade.

A Secretaria de Defesa Social (SDS), através da Polícia Civil de Pernambuco, realizou no município de Vitória de Santo Antão, na manhã desta quinta-feira (07/12), um curso com o tema: "Papel da perícia papiloscópica em crimes contra o patrimônio" no 1º Encontro Técnico das Forças de Segurança. A abertura do curso contou com a participação da secretária Executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira; do prefeito de Vitória, Paulo Roberto Leite de Arruda e da chefe de Polícia Civil, Simone Aguiar. O curso foi realizado no auditório Tabocas, localizado na Centro Universitário Facol - UNIFACOL, em Vitória.



Entre os participantes estavam policiais civis e militares das Áreas Integradas de Segurança - AIS 11, 12, 13 da Zona da Mata e teve como intuito aproximar toda a estrutura do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB e os conhecimentos técnicos dos Peritos Papiloscopistas com a investigação policial.

O conteúdo do curso abrange as áreas criminal e civil da identificação técnica, apresentando novas tecnologias, aspectos teóricos (antigos e novos) e científicos da ciência papiloscópica, proporcionando troca de experiências sobre o efetivo exercício das atividades, onde os servidores passarão a ter conhecimento mais detalhado das atribuições.

A secretária executiva, Dominique de Castro Oliveira, deu as boas vindas aos profissionais e garantiu a capacitação será

extendida para todo o estado. “Começaremos aqui na Zona da Mata e logo iremos às outras regiões. As demandas da segurança pública são imediatas, e esse momento é ótimo para aprender mais, a fim de que possamos cumprir, ainda com mais excelência, nossas atividades e tarefas relacionadas a elucidação dos crimes, incluindo fornecer provas de qualidade”.

Também presente no evento, a chefe de polícia, Simone Aguiar, também ressaltou a importância desta capacitação. “Vivemos um momento em que novos investimentos estão chegando para nossa corporação e essa capacitação vem alinhada com novas instruções e tecnologias, para que possamos proporcionar uma resposta rápida e precisa, que vai desde a preservação do local do crime, pela Polícia Militar, até a identificação dos autores dos crimes patrimoniais e contra a vida”.

O papiloscopista Carlos Lins, lotado em Nazaré da Mata, era um dos que aguardavam ansiosamente pelo curso e ficou satisfeito com os primeiros conteúdos apresentados. “Esse momento de capacitação é importante, principalmente para as outras categorias, como a Polícia Militar, para terem maior conhecimento da nossa atuação enquanto perícia no trabalho com os materiais na elucidação dos inquéritos. Estou disposto a aprender e trocar experiência para melhor atender a sociedade”, completou.

Criado em 1909 e completando 114 anos de existência, o Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB, realiza, dentre as suas atribuições, identificar criminalmente todas as pessoas encaminhadas pelas autoridades policiais ou judiciárias; identificar civilmente todas as pessoas que necessitam de prova de identidade; identificar através de meios técnicos-científicos cadáveres inclusive os desconhecidos; prestar informações sobre antecedentes criminais; identificação Neo Natal, além de realizar perícias em local de crime, quando requisitadas pelas autoridades policiais ou judiciárias.

O Instituto é responsável ainda pela emissão de mais de 60 mil cédulas de Identidade por mês, e pela guarda de mais de 12 milhões de prontuários de registro civil e 700 mil prontuários criminais, e utiliza hoje tecnologia de ponta com o que há de mais moderno no mercado mundial. O encontro visa ainda aproximar toda a estrutura do IITB e os conhecimentos técnicos dos Peritos Papiloscopistas com a investigação policial.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 231 DE 13/12/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Pernambuco – COETRAE/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo que contempla uma série de medidas a serem implementadas dentro de uma concepção abrangente para o enfrentamento desse desafio, a exemplo de articulação, planejamento de ações e definição de metas objetivas;

CONSIDERANDO a importância da consolidação de mecanismos estaduais de prevenção e enfrentamento ao trabalho escravo, integrada com as demais políticas relacionadas com a proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO, por fim, que o trabalho escravo não é apenas uma grave violação de um direito humano fundamental, mas também uma das principais causas da pobreza e um obstáculo para o desenvolvimento econômico, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Pernambuco - COETRAE/PE, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e a erradicação do trabalho escravo no Estado.

Art. 2º Compete à COETRAE/PE:

I - monitorar as ações do Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e a tramitação de projetos de lei relacionados com o combate e a erradicação do trabalho escravo na Câmara Federal e na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

II - acompanhar, avaliar e contribuir com as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados à prevenção e ao enfrentamento ao trabalho escravo no Estado de Pernambuco;

III - avaliar e supervisionar os projetos de cooperação técnica firmados entre a administração pública estadual e outras entidades ou organismos nacionais e internacionais que tratem da prevenção e da erradicação do trabalho escravo;

IV - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas ao enfrentamento ao trabalho escravo;

V - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;

VI - manter contato com setores de organismos internacionais, tais como o Sistema Interamericano, a União Europeia e a Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao trabalho escravo;

VII - elaborar e aprovar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado de Pernambuco, bem como seu regimento interno; e

VIII - encaminhar as denúncias relacionadas ao trabalho escravo aos órgãos competentes.

Art. 3º A COETRAE/PE será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas;

III - Secretaria de Defesa Social;

IV - Secretaria de Educação e Esportes;

V - Secretaria de Saúde;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo;

VII - Secretaria da Mulher;

VIII - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;

IX - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura; e

X - Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º São convidados permanentes para integrarem o COETRAE/PE, com as mesmas prerrogativas dos demais membros, os representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

II - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

III - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

IV - Ministério Público Federal;

V - Ministério Público Estadual;

VI - Ministério Público do Trabalho;

VII - Defensoria Pública da União;

VIII - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

IX - Departamento da Polícia Federal;

X - Departamento da Polícia Rodoviária Federal; e

XI - membros da sociedade civil, representantes de até 8 (oito) entidades que tenham relação com a erradicação do trabalho escravo, eleitos conforme regimento interno da Comissão.

§ 2º Os membros da COETRAE/PE de que tratam o *caput* e § 1º serão designados por ato da **GOVERNADORA DO ESTADO** após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

§ 3º A COETRAE poderá convidar para participar de suas reuniões e discussões, na qualidade de observadores ou em caráter consultivo, representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, bem como de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, que exerçam relevantes atividades na prevenção e no enfrentamento ao trabalho escravo.

Art. 4º A participação na COETRAE/PE será considerada função pública relevante e não remunerada.

Art. 5º O Regimento Interno da COETRAE/PE disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos prover o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento da COETRAE/PE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE

MARIANA PEREIRA MELO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, que institui as gratificações dos agentes públicos que desempenham funções nos procedimentos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações e das autarquias.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º A designação de agente de contratação/pregoeiro, agente de fase preparatória e integrantes de equipe de apoio e de comissão de contratação obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto, observados os requisitos definidos no Decreto nº 51.651, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Os critérios e os quantitativos de designações de agentes de contratação/pregoeiros, de agentes de fase preparatória e de integrantes de equipe de apoio e de comissão de contratação, no âmbito dos órgãos e entidades referidos no art. 1º da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, serão definidos pela Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2024, mediante portaria, ponderando-se o volume de processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares processados.

Art. 3º Até a publicação da portaria referida no art. 2º, as designações serão realizadas a critério da Secretaria de Administração, de forma a não acarretar aumento de despesa já suportada em razão da aplicação da Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá monitorar o quantitativo de agentes de contratação/pregoeiro, agentes de fase preparatória e integrantes de equipe de apoio e de comissões de contratação designados, em observância aos critérios e quantitativos a serem definidos conforme o art. 2º.

Art. 5º A Secretaria de Administração designará os agentes de contratação/pregoeiros, os agentes de fase preparatória e os integrantes de equipe de apoio e de comissão de contratação, para atuar na Central de Contratações e Licitações do Estado, nas Centrais Setoriais estruturadas nos termos do Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, e nos órgãos e entidades previstos no art. 1º da Lei nº 18.384, de 2023.

§ 1º As designações previstas no *caput* dependem de prévia autorização da Secretaria de Administração, mediante solicitação devidamente justificada do titular do órgão ou entidade interessada, ou da autoridade com delegação para tanto.

§ 2º As designações serão formalizadas pela Secretaria de Administração, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A substituição e destituição de agentes de contratação/pregoeiro, de agentes de fase preparatória e de integrantes de equipe de apoio e de comissões de contratação obedecerão ao procedimento previsto no § 1º. Art. 6º As comissões de contratação, designadas em caráter permanente ou especial, serão formadas por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes e constituídas, preferencialmente, por servidores dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo ao menos um servidor efetivo, militar ou empregado público com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.

§ 1º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, militares ou empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual.

§ 2º As justificativas de criação de comissões de contratação deverão ser fundamentadas nas hipóteses previstas no Decreto nº 51.651, de 2021, e deverão conter a sugestão de quantidade de integrantes.

§ 3º No caso de comissão de contratação especial, a solicitação deve conter também o seu prazo de vigência, compatível com a finalidade para a qual será instituída.

§ 4º Após o fim do prazo de vigência, as comissões de contratação especiais serão consideradas extintas.

§ 5º Integrantes de comissões de contratação extintas terão o pagamento das respectivas gratificações interrompido a partir do mês subsequente ao fim do seu prazo de vigência.

§ 6º Para garantir a conclusão dos processos nas comissões de contratação especiais, poderá ser realizado pedido de prorrogação de vigência, nos mesmos moldes do pedido inicial.

Art. 7º A Secretaria de Administração poderá emitir normas complementares necessárias à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere e redenomina os cargos em comissão e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Militar de Pernambuco, 1 (uma) função gratificada de em comissão de Coordenador de Gestão Veterinária, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Ensino do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar.

Art. 2º Fica redenominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, mantido o símbolo.

Art. 3º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Apoio às Secretarias Setoriais, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 4º O Regulamento dos órgãos acima mencionados devem ser alterados em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 7454 - Homologar a Resolução nº 019, de 09 de novembro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 7465 - Exonerar **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES** do cargo em comissão de Superintendente de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7466 - Nomear **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7470 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **FRANCISCA RISHELMA SOUZA DA SILVA**, na qualidade de titular, em substituição a **EDUARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**.

Nº 7471 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO**, na qualidade de titular, em substituição a NATALIA MARIA COSTA DA SILVA.

Nº 7472 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **WELLINGTON DA SILVA SOARES**, na qualidade de titular, em substituição a DENISE DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE MELO.

Nº 7473 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **JULIANA MAYNARD TILDES GUIMARÃES**, na qualidade de suplente, em substituição a JAQUELINE BARBOSA CARNEIRO DE ALMEIDA.

Nº 7474 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **ISABELLA SILVA DE LIMA**, na qualidade de suplente, em substituição a FABIANA CORIOLANO RIBEIRO CAVALCANTE.

Nº 7475 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **BRUNO GALVÃO MENEZES**, na qualidade de suplente, em substituição a SASKIA LAVINIA COSTA RODRIGUES.

Nº 7476 - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 030, de 02 de janeiro de 2001, e no artigo 19 do Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, aprovado pelo Decreto nº 23.137, de 21 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.014, de 09 de junho 2005, para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, **RENATA MORENO DE LIMA ARAÚJO**, na qualidade de suplente.

Nº 7492 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOAPM NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930.638-2, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2023.

Nº 7493 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOAPM CRISTILIANO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 930.632-3, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2023.

Nº 7494 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG SANDRO QUEIROZ E SILVA**, matrícula nº 930.382-0, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 7495 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 930.306-5, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 7496 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JAIME LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 930.535- 1, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2023.

Nº 7497 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/ BM), o Capitão BM **MARCONE AMORIM PEREIRA**, matrícula nº 950.867-8, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.

Nº 7498 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **LUÍS ANTÔNIO DE LUCENA CHAVES**, matrícula nº 930.143-7, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.

Nº 7499 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

930386-3 ELIEL TOMAZ DE AQUINO;

Majores PM Mat.

930370-7 JOSÉ CARLOS LEANDRO;

Capitão PM Mat.

930607-2 – LUÍS LACERDA DE ALMEIDA JÚNIOR;

Primeiros Tenentes PM Mat.

930486-0 JOSÉ CARLOS ANCILON ALVES,

930536-0 FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA e

930711-7 MANUEL GEOVANE BEZERRA DA SILVA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

31313-0 MARIVALTER MARQUES DE GOIS,

930287-5 LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA,

930496-7 MARCIEL MESSIAS FERREIRA e

930661-7 RINALDO GUEDES DE FRANÇA;

Primeiro Sargento RRPM Mat.

24735-9 JOSÉ AMARO DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

910033-4 ANTÔNIO CARLOS GERALDO,

910097-0 MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA,

930241-7 EDUARDO ALVES DE LIMA JÚNIOR,

930265-4 ALEXANDRE VICENTE DE SOUZA,

930558-0 ANTÔNIO LUÍS DA SILVA,

930648-0 GÉRON NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR,

930789-3 CLÁUDIO JOSÉ DE AZEVEDO,

930901-2 REINALDO DELMIRO DA SILVA e

930922-5 FLÁVIO LEÔNCIO DE SANTANA.

Nº 7500 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.

970016-1 EMÍLIO CÉSAR VICENTE GAIA;

Subtenente PM Mat.

930336-0 FLÁVIO LEÔNCIO DOS SANTOS;

Primeiros Sargentos PM Mat.

31313-0 MARIVALTER MARQUES DE GOIS,

980300-9 EMANUEL ÉLVIS DA SILVA ARRUDA

103341-7 GUSTAVO DA SILVA BEZERRA e

104171-1 JAMES ANDRÉ DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

910097-0 MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA,

930265-4 ALEXANDRE VICENTE DE SOUZA,

930648-0 GÉRON NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR,

930789-3 CLÁUDIO JOSÉ DE AZEVEDO,

950139-8 CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO,

950224-6 ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,

990247-3 PETRUNILO NASCIMENTO RIBEIRO,

105509-7 DOMINGOS SÁVIO DE BRITO e

106559-9 ANDERSON GENIL DE SANTANA;

Terceiro Sargentos PM Mat.

108005-9 IVISON RODRIGUES CAVALCANTE DOS SANTOS.

Nº 7501 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º

c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Subtenentes PM Mat.

102938-0 AGUINALDO BARROS DE SANTANA,
105833-9 IGOR PEREIRA ACIOLY e
106527-0 WELLINGTON GOMES DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

980300-9 EMANUEL ÉLVIS DA SILVA ARRUDA;

Segundos Sargentos PM Mat.

930648-0 GÉRON NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR e
950224-6 ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA.

Terceiros Sargentos PM Mat.

102959-2 VICENTE HENRIQUE DA CRUZ JÚNIOR,
104700-0 MÁRCIO BRAGA TAVARES,
105596- 8 ÉDEN SANTOS DA SILVA CORREIA,
109251-0 REGIVALDO ALVES MACIEL,
109542-0 ERIC BARBOSA DE SOUZA,
110524-8 SHIRLEY BELO DA SILVA,
111022-5 MARCELO RICARDO RODRIGUES,
111125-6 CLÁUDIO FRANCO VIANA,
111540-5 JOZIVAN DOS PRAZERES ALBUQUERQUE e
116563-1 ADRIANO ROBERTO LIMA DOS SANTOS.

Cabos PM Mat.

108678-2 FABRÍCIO TRAJANO VIEIRA,
108954-4 NILSON DE LIRA CORREIA,
109729-6 ROMUALDO ANDRADE SANTOS,
110753-4 LUCIANO NEVES DE ARRUDA JÚNIOR,
110938-3 GILVANEIDE ALVES DA SILVA AMORIM,
111564-2 AÍLTON EUGÊNIO DA SILVA,
112496-0 NATASSIA NIUSKA ALVES DE MEDEIROS,
112585-0 CRISLAINE CISNEI DO CARMO
112079-4 EVANDRO RODRIGUES DE MATOS,
112878-7 MARIA GABRIELA SILVA DE ALBUQUERQUE,
113149-4 MARIA MANOELA DA SILVA,
113239-3 VIVIANE DA SILVA SANTOS,
113568-6 PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,
113574-0 RONALDO DA SILVA SANTOS,
113671- 2 THIAGO RODRIGUES DE MELO,
113711-5 JÉRCICA FERREIRA DA SILVA,
113823-5 INGRIND ARIANNY DE MOURA FERRAZ,
113885-5 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA,
114297-6 VINÍCIOS MELO DE OLIVEIRA,
115233-5 ANA LÚCIA DE LIRA CAVALCANTE DA SILVA,
115252-1 JADILSON DOMINGOS BARBOSA DA SILVA,
115259-9 WAGNER KLEISON DO NASCIMENTO SILVA,
115287-4 MONIQUE AUGUSTA SILVA DE MELO,
115519-9 DÉBORA CORREIA CAVALCANTE,
115634-9 PRISCILA SINÉA GOMES DA SILVA,
115835-0 THIAGO CRUZ DA SILVA,
115854-6 ANTÔNIO RODRIGO DA SILVA,
115898-8 RAFAEL BRITO RODRIGUES,
115970-4 MAX WAGNER ALVES PEREIRA,
115999-2 CÍCERO DANTAS DE MEDEIROS,
116048-6 ROMERO DOS SANTOS SILVA e
116727-8 JOÃO CRISÓSTOMO BORBA DE ANDRADE FILHO.

Nº 7502 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestaram à Polícia Militar de Pernambuco, **aos seguintes Polícias Militares de outros Estados:**

Coronéis RRPM – **JORGE GOMES DE ANDRADE CRUZ** e **MANOEL DIÓGENES BESSA**– da Polícia Militar do Distrito Federal;

Coronéis RRPM – **JOSÉ FERREIRA CAMPOS** e **ROMEU SOARES** – da Polícia Militar do Estado de Alagoas;

Coronéis RRPM – **SINVAL PINHEIRO BORGES, MAURÍCIO SOUZA DE LIMA e CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA** – da Polícia Militar do Estado da Paraíba; e Coronel RRPM – **DANÍZIO VALENTE GONÇALVES FILHO** – da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Nº 7503 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 04 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, às seguintes Autoridades Cíveis e Personalidades:

Secretária de Educação e Esportes – **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**;
Corregedora Geral da SDS - **MARIANA CAVALCANTI DE SOUZA**;
Professor do SENAC - **FERNANDO MARCOS BEZERRA**;
Presidente da FUNDAJ - **MÁRCIA ÂNGELA AGUIAR**;
Gerente da GRE Recife Norte - **FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA**;
Gerente de Gestão Financeira de Pessoal da SEE - **LUIZ HERMÓGENES WANDERLEY FILHO**;
Professora Aposentada do CPM - **IOLANDA RODRIGUES LEITE**;
Professoras - **ANA CRISTINA GOMES CORREIA e JULIANA SOUZA DE PAULA**.

Nº 7504 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Subtenente PM **DIOGO FERREIRA AZEVEDO**, matrícula nº 103490-1, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2023.

Nº 7505 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Soldado PM **LUCAS KENNED DA SILVA**, matrícula nº 120200-6, com efeito retroativo a 12 de julho de 2023.

Nº 7506 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Cabo BM **SAULO MAMEDE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 711.151-7, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

Nº 7507 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 2º Tenente PM **CLAÚDIO CÉSAR SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 930245-0 e o 2º Tenente PM **ESEQUIEL ROSA DE FRANÇA**, matrícula nº 930.276-0, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 7508 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Tenente-coronel PM **NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930638-2, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 95 DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

I – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, o ANEXO III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	11/11/2023
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 17/11/2023
Período para envio dos documentos comprobatórios da Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 17h00 do dia 17/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 0h00 de 29/11 às 23h59 01/12/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	07/12/2023
Período para inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 18/12/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	De 13/11 a 18/12/2023 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio do laudo médico	Das 9h00 do dia 13/11 até as 23h59 do dia 18/12/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	22/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 0h00 do dia 26/12 até as 23h59 do dia 28/12/2023

Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	05/01/2024
Divulgação do Edital de horário e local de realização da prova Objetiva e Redação	15/01/2024
Divulgação do Cartão de informação do candidato	22/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	28/01/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/01/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões	Das 0h00 do dia 29/01 até as 23h59 do dia 31/01/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado a Prova Objetiva - Preliminar	23/02/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 0h00 do dia 26/02 até as 23h59 28/02/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	04/03/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação	05/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação	08/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Redação	Das 0h00 do dia 11/03 até as 23h59 do dia 13/03/2024
Divulgação do parecer dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e resultado definitivo	03/04/2024
Divulgação da Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Médica	09/04/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Médica	12/04/2024
Realização da Avaliação Médica	No período de 18/04 a 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica	29/04/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	30/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Médica	08/05/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para os Exames de Aptidão Física	08/05/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para os Exames de Aptidão Física	13/05/2024
Realização dos Exames de Aptidão Física	No período de 17/05 a 31/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado dos Exames de Aptidão Física	Das 00h00 do dia 05/06 até as 23h59 do dia 07/06/2024
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo dos Exames de Aptidão Física	14/06/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	14/06/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Psicológica	24/06/2024
Realização da Avaliação Psicológica	No período de 30/06 a 20/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	06/08/2024
Realização da Entrevista Devolutiva	18/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	Das 0h00 do dia 19/08 até as 23h59 do dia 21/08/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica pós-recurso	03/09/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do concurso	04/09/2024

II – Observada a disposição contida no item anterior, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023.

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 96 DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

I – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 84, de 10 de novembro de 2023, o ANEXO III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	11/11/2023
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 17/11/2023
Período para envio dos documentos comprobatórios da Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 17h00 do dia 17/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 0h00 de 29/11 às 23h59 01/12/2023

Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	07/12/2023
Período para inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 18/12/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	De 13/11 a 18/12/2023 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio do laudo médico	Das 9h00 do dia 13/11 até as 23h59 do dia 18/12/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	22/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 0h00 do dia 26/12 até as 23h59 do dia 28/12/2023
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	05/01/2024
Divulgação do Edital de horário e local de realização da prova Objetiva e Redação	10/01/2024
Divulgação do Cartão de informação do candidato	15/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	21/01/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	21/01/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões	Das 0h00 do dia 22/01 até as 23h59 do dia 24/01/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	16/02/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 0h00 do dia 19/02 até as 23h59 21/02/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	26/02/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação	27/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação	01/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Redação	Das 0h00 do dia 04/03 até as 23h59 do dia 06/03/2024
Divulgação do parecer dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e resultado definitivo	25/03/2024
Divulgação da Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Médica	09/04/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Médica	12/04/2024
Realização da Avaliação Médica	No período de 18/04 a 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica	29/04/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	30/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Médica	08/05/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para os Exames de Aptidão Física	08/05/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para os Exames de Aptidão Física	13/05/2024
Realização dos Exames de Aptidão Física	No período de 17/05 a 31/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado dos Exames de Aptidão Física	Das 00h00 do dia 05/06 até as 23h59 do dia 07/06/2024
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo dos Exames de Aptidão Física	14/06/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	14/06/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Psicológica	24/06/2024
Realização da Avaliação Psicológica	No período de 30/06 a 20/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	06/08/2024
Realização da Entrevista Devolutiva	18/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	Das 0h00 do dia 19/08 até as 23h59 do dia 21/08/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica pós-recurso	03/09/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do concurso	04/09/2024

II – Observada a disposição contida no item anterior, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 84, de 10 de novembro de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 522-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000997/2023-61 (43592567) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 129, de 22/11/2023 (43618025), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ORLANDO SOARES PEREIRA, Cb PM Ref., matrícula nº 604099-3, ocorrida em 07/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **EDILEUSA SIQUEIRA DA SILVA**, credora de alimentos.

Nº 523-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000510/2023-78 (43253922) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 126, de 13/11/2023 (43293656), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ADALCINDO DE SOUSA

LIMA, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 603577-9, ocorrida em 28/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ADESINA ALVES DE SOUSA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI nº 2022.8.5.003468 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD Nº 2022.8.5.003468 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: CB PM Mat. 111.108-6 WASHINGTON MARQUES DOS SANTOS – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 2804/2023 - SDS - GGAJE (43957908)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI nº 2022.12.5.000244 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2022.12.5.000244 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 3º SGT BM Mat. 707.275-9 JUSCELINO CORREIA DE MELO – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA Nº 2674/2023 - SDS - GGAJE (43798212)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 2022.8.5.000712 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SIGPAD Nº 2022.8.5.000712 - RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO - RECORRENTE: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL WILTON DE SOUSA SANTANA, MAT. 213.918-9 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 2786/2023 - SDS - GGAJE (43877359)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas

decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI nº 2021.12.5.002304 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.002304 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 2º SGT RRBM Mat. 31.970-8 PETRONIO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 2828/2023 - SDS - GGAJE (41082543)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 6904 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração em desfavor da **Empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05**, no tocante ao não cumprimento ao previsto na Ata de Registro de Preço nº 016/2023 - GAB/SDS (42556612), oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011.2023.CPLI.PE.0007.DAG-SDS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007.DAG-SDS, tendo em vista o não recebimento provisório de 160 (cento e sessenta) rolos de lona, os quais foram rejeitados no todo, por estarem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo a empresa notificada para substituir os materiais no prazo de até 04 (quatro) dias corridos, conforme estabelece o Item 15.3 da cláusula décima quinta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016 /2023 - GAB/SDS, no entanto a empresa se manifestou através de e-mail informando que: **"Segundo a fábrica, a mesma não consegue garantir essa micragem, visto a variação de espessura ao longo de todo o corpo da lona plástica" (43866026)**, ocasionando a não correção dos vícios identificados, conforme **SDS - Ofício 234 (44066889) - SEPDEC**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 488/ 2023

SEI nº 3900032387.000267/2023-91

SIGPAD nº 2023.12.5.006258

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 580, de 18/10/2023, publicada no BG PMPE nº 212, de 14/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 125864-8 ALBERTO MIGUEL DA SILVA NETO, SD PM Mat. 125779-0 SILAS BATISTA SANTOS BEZERRA, SD PM Mat. 125901-6 EIMARD DE ANDRADE BOIBA, SD PM Mat. 126449-4 CAINÃ MIRANIEL AGUIAR DOS SANTOS GOMES, SD PM Mat. 126476-1**

WESLEY VICTOR MESSIAS LIMA e o SD PM Mat. 126515-6 JANDSON DANIEL DA SILVA MARQUES; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032387.000267/2023-91, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 489/2023

SEI Nº 3900000768.000157/2023-58

Sigpad nº 2023.13.5.006236

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 984 (43605993), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no SEI nº 3900000768.000157/2023-58; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL FÁBIO CLAUDINO, MAT. 319.783-2; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 490 /2023

SEI Nº 2023.4.5.000898

SIGPAD Nº 2023.14.5.006254

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2492 (43288064), do Departamento de Inspeção, inseridos no processo SEI nº 2023.4.5.000898; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL SYLVIO ROMERO RODRIGUES, MAT. 209.237-9; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 491 / 2023

SEI nº 3900000384.000441/2023-39

SIGPAD nº 2023.8.5.006332

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da documentação eletrônica inserido no SEI nº 3900000384.000441/2023-39, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **MAJ BM Mat. 707434-4 EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO; II – DESIGNAR** como encarregada a Maj PM Mat. 980052-2 Josyanne Louise Almeida da Fonseca, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 492/ 2023

SEI nº 2023.4.5.005061

SIGPAD nº 2023.12.5.006228

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor

do processo SEI nº 2023.4.5.005061, o contido no Despacho 3706 (41560660), do Departamento de Inspeção, o Encaminhamento 43662793 e o Despacho 2446 (43662850), e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 43662850; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 120350-9 MATHEUS SILVA ALMEIDA CANABARRO e o SD PM Mat. 123747-0 THIAGO FELIPE COSTA BARBOSA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 493/ 2023

SEI nº 2020.4.5.001666

SIGPAD nº 2023.12.5.006229

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.001666, o teor do Despacho 1874 (7878880) do Departamento de Inspeção, o Encaminhamento 43402711 e o Despacho 2396 (43402718), do Departamento de Correição, e o Despacho 43402718, do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT Ref. PM Mat. 3133-0 RUI OLIVEIRA DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 494/ 2023

SEI nº 3900001300.000229/2023-17

SIGPAD nº 2023.12.5.006230

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900001300.000229/2023-17, o teor do Encaminhamento 43437381 e o Despacho 2402 (43437460), do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 43437460, **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 29598-1 JOSÉ GILSON BEZERRA TAVARES; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de dezembro de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 474/ 2023

SEI nº 3900000008.004863/2023-71

SIGPAD nº 2023.12.5.005912

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I "b", "c" e III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000008.004863/2023-71, o teor do Encaminhamento e Despacho (41460206), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2060 (41575002), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 26814-3 EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de novembro de 2023.(REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor. Ger./SDS nº 476/2023
SEI nº 2023.4.5.001877
SIGPAD Nº 2023.8.5.006335

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2483 (43243207), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2023.4.5.001877; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DÉBORA ALVES MOREIRA BRADLEY, MAT. 387.697-7, e JOSÉ VALÉRIO DA SILVA JUNIOR, MAT. 387.557-1; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de Dezembro de 2023. (REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 40 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. EMENTA: Anula agregação de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e em atendimento ao Art. 6º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Anular a Portaria Administrativa nº 18/2023-CBMPE-DGP-SMP, de 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 114, de 20/06/2023, referente a agregação do Cap QOC/ BM Mat. nº 707436-0, **HUGO SOUZA DE MEDEIROS**, o qual se encontra à disposição da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE; Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo e à Diretoria de Gestão de Pessoal que adotem as providências subsequentes; e Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante-Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 41 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. EMENTA: Anula agregação de Bombeiros Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e em atendimento ao Art. 6º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Anular a Portaria Administrativa nº 21/2023-CBMPE-DGP-SMP, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 139, de 26/07/2023, referente a agregação dos Bombeiros Militares a seguir, os quais se encontram à disposição da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE: Cap QOA BM Mat. nº 940170-9, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**; 1ºSgt BM Mat. 940455-4, **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA**; 2ºSgt BM Mat. 798248-8, **OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO**; e 3ºSgt BM Mat. 704077-6, **ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**; Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo e à Diretoria de Gestão de Pessoal que adotem as providências subsequentes; e Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante-Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 42 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. EMENTA: Anula agregação de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 e em atendimento ao Art. 6º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Anular a Portaria Administrativa nº 23/2023-CBMPE-DGP-SMP, de 09 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 156, de 18/08/2023, referente a retificação da agregação do 2ºSgt BM Mat. 798248-8, **OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO**, o qual se encontra à disposição da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE; Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo e à Diretoria de Gestão de Pessoal que adotem as providências subsequentes; e Art. 3º Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante-Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 91 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 12 de dezembro de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Tenente-Coronel BM, Mat. 940732-4, ADEMIR **PORFÍRIO** BEZERRA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5347 a 5348** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 004 ao CT 017/2019-DCC, Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA, Serviços de impressão departamental, reajuste contratual, prorrogação de prazo, vigência de 02/12/2023 a 01/12/2024, 2023NE000866, valor total R\$ **36.783,24** - TA 007 ao CT 016/2019-DCC, Data Voice Comércio e Serviços LTDA, Serviços de impressão departamental, reajuste contratual, prorrogação de prazo, vigência de 02/12/2023 a 01/12/2024, 2023NE000867 e 2023NE000868, valor total R\$ 213.053,10 - TA 003 ao CT 008/21-DCC, TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, serviço de limpeza e conservação predial para o CBMPE, prorrogação de prazo, vigência de 11/12/2023 a 10/12/2024, reajuste contratual, 2023NE000919, valor total de R\$ 313.256,52 - **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** - Cel BM Comandante Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e a BANCO BMG**; Objeto: O credenciamento de instituições financeiras para operarem com amortização de despesas realizadas com cartão de crédito com consignação em folha de pagamento, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, que operacionalizam a folha de salários por meio do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SADRH, gerido pela Secretaria de Administração consoante condições estabelecidas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição; Recife, 28 de setembro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 231, de 13/12/2023).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração